

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

Processo nº. 005463/2021 de 19 de novembro de 2021

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Contratação de empresa visando a execução da obra de Obra de Drenagem e Pavimentação, com blocos de concreto tipo holandês, na Comunidade do Rizzi, Zona Rural, Itarana/ES, conforme projetos, planilhas, memoriais, projeto básico e executivo, normas e especificações técnicas, fornecidos pelo Município de Itarana/ES.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itarana, sito a Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Rigo Magnago, Keyna Raira Fiorotti Imperiano, Luis Ricardo Moutinho Bortolini e Zênia Lorena Rizzi, nomeados através da Portaria nº. 456/2022 de 04 de janeiro de 2022, sob a presidência do primeiro, para a sessão de Abertura da Tomada de Preços em referência. O Aviso de Licitação foi devidamente publicado no dia **23/12/2021**, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - Caderno de Licitações - página 04, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 1921 - página 98 e no Quadro de Publicação desta Prefeitura sob protocolo nº 182/2021. O Edital e seus anexos foram publicados e disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana, www.itarana.es.gov.br. As seguintes empresas protocolaram, **tempestivamente**, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": **TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELLI**, CNPJ: 34.894.434/0001-02, com representação legal do senhor Moacir Alves Dias, **PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI ME**, CNPJ: 16.920.909/0001-06, com representação legal da senhora Lidiane Rizzi Mattedi, **UTOPIA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 36.980.269/0001-29, com representação legal do senhor Matheus Sofiste Teixeira, **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 1.456.069/0001-64, sem representante legal na sessão, **SÃO CRISTÓVÃO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO EIRELLI**, CNPJ: 11.928.7771/0001-60, sem representante legal na sessão. Iniciada a sessão em posse dos envelopes, o presidente solicitou aos representantes e aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes "Habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. Ato contínuo, os envelopes de habilitação foram abertos, vistos e examinados os documentos apresentados.



Adiante, o Presidente oportuniza aos licitantes presentes, para, querendo, manifestarem as considerações que entenderem pertinentes à apreciação dos documentos de habilitação. Seguindo, argumentaram o que segue abaixo:

- 1) A empresa **PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI ME**, CNPJ: 16.920.909/0001-06, com representação legal da senhora Lidiane Rizzi Mattedi, questionou que o engenheiro indicado da empresa **TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELLI**, CNPJ: 34.894.434/0001-02, senhor Moacir Alves Dias, não está vinculado/registrado no CREA/ES a empresa e que o mesmo já consta vinculado a outras 03 (três) empresas. Questionou, também, que a empresa não possui atestado de capacidade técnica de porte compatível com a obra, em quantitativo, nem de complexidade similar.
- 2) A empresa **UTOPIA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 36.980.269/0001-29, com representação legal do senhor Matheus Sofiste Teixeira, questionou o mesmo que a empresa **PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI ME**, ou seja, que o engenheiro indicado da empresa **TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELLI**, CNPJ: 34.894.434/0001-02, senhor Moacir Alves Dias, não está vinculado/registrado no CREA/ES a empresa e que o mesmo já consta vinculado a outras 03 (três) empresas. Questionou, também, que a empresa não possui atestado de capacidade técnica de porte compatível com a obra, em quantitativo, nem de complexidade similar. Questionou, por fim, que a empresa **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 1.456.069/0001-64, não apresentou documento (declaração), requerendo os direitos previstos na Lei 123/2006.
- 3) **TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELLI**, CNPJ: 34.894.434/0001-02, com representação legal do senhor Moacir Alves Dias, pediu para constar que os acervos dos Municípios de João Neiva e Serra, possuem os serviços solicitados no edital e, que em momento algum o edital solicita quantitativo mínimo para a execução dos serviços. Por fim, que o vínculo dele, senhor Moacir Alves Dias, atende ao exigido no edital, letra "d", item 8.1.3 do edital, pois, o mesmo apresentou contrato de prestação de serviços, conforme descrito no edital

Posterior assinatura de toda documentação de habilitação pelos representantes presentes na sessão, diante dos questionamentos acima, decidimos **SUSPENDER** a reunião para análise minuciosa da documentação, ficando os envelopes das propostas de preço sob nossa guarda, devidamente fechados e rubricados pelos responsáveis pela comissão de licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes. A divulgação da HABILITAÇÃO e\ou INABILITAÇÃO será feita na imprensa oficial e jornal de grande circulação, bem como diretamente aos licitantes, através de meio eletrônico. Nada mais

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da comissão permanente de licitação, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

MARCELO RIGO MAGNAGO

Presidente da CPL

KEYNA RAIRA FIOROTTI IMPERIANO

Membro da CPL

ZÊNIA LORENA RIZZI

Membro da CPL

LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI

Membro da CPL

TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELLI

Sr. Moacir Alves Dias

PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI ME,

Sra. Lidiane Rizzi Mattedi

UTOPIA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,

Sr. Matheus Sofiste Teixeira